

RECEBI O ORIGINAL

Em: 09 / 01 / 2024

Antonio Mario R. Arruda



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 167/16-02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Detentor: LITIARA INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA LTDA		
Endereço para correspondência: Rodovia AM 010, km 100, Zona Rural, Rio Preto da Eva-AM		CEP:
CNPJ/CPF: 14.241.525/0003-95	Inscrição Estadual: 06.200.537-5	
Fone: (92) 99132-9943	e-mail: antonio.m.r.arruda@hotmail.com	
Registro no IPAAM: 1018.3406	Processo nº: 0008545/2022-35	
Recibo SINAFLOR PMFS: 2130086	Recibo SINAFLOR POE: 21314673	
Atividade: PMFS de Maior Impacto de Colheita		
Finalidade: Autorizar a exploração florestal através de um Plano de Manejo Florestal Sustentável de Maior Impacto de Colheita com área de 900,0886 ha em uma Unidade de Produção Florestal – UPF nº 04 de 578,3991 hectares, cujo volume a ser explorado é de 9020,56780 m ³ de madeira em tora e 9020,56780 st de lenha.		
Pot. / Poluidor/Degradador: Pequeno	Porte: Grande	Validade: 02 Anos
Responsável Técnico pela Elaboração: Antônio Mario Ribeiro de Arruda - RNP: 2301671607 – ART Nº AM20210248625 - Chave: z03cA		
Responsável Técnico pela Execução: Antônio Mario Ribeiro de Arruda - RNP: 2301671607 – ART Nº AM20210248625 - Chave: z03cA		

DADOS DO IMÓVEL/MANEJO FLORESTAL

Proprietário do imóvel: LITIARA INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA LTDA	
CPF/CNPJ: 14.241.525/0003-95	CAR: : AM-1303569-078B.77F6.E7F2.484B.B551.D1AC.71AA.DBC9 - 20/06/2016
Município: Rio Preto da Eva – AM	
Localização: À margem direita da Rodovia Estadual AM-010, km 100, sentido - Manaus/Itacoatiara.	
Denominação do imóvel: Ecoflora II	
Registro Imóvel: Distrito Agropecuário da SUFRAMA, concessão aprovado pela Resolução de nº 273, de 01/11/2005, do processo de nº 52710.000030/2002-83	
Coordenadas geográficas de referência da UPF (Datum SIRGAS 2000): - 02 41' 55,96669" e -59 32' 30,35873"	
Área da Propriedade (há): 1.067,8922	Área da Unidade de Produção Florestal - UPF (ha): 578,3991
Área de Reserva Legal - ARL (ha): 898,9224	Área de Efetiva Exploração Florestal - AEEF (ha): 494,8864
Área de Manejo Florestal - AMF (ha): 900,0886	Intensidade de Colheita (m³/ha): 18,22
Volume de Madeira Autorizado (m³): 9020,56780	Ciclo de corte (Anos): 25
Volume de Lenha Autorizado (ST): 9020,56780	Número de Espécies a colher: 37

Manaus, 09 JAN 2024

Edmilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 167/16-02

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. Identificar a área do empreendimento com placa, conforme modelo IPAAM;
3. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
4. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 008545/2022-35**.
5. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença poderá implicar na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
6. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado comunicar ao IPAAM quando houver mudança de qualquer um destes itens.
7. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
8. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente – APP, ficando autorizadas somente intervenções, para fins de construção de pontes e bueiros conforme previsto no PMFS/POE.
9. Fica proibido o corte da Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e da Seringueira (*Hevea spp.*) conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06 e da Andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e Copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
10. Cumprir com as medidas de minimização dos impactos descritos no Projeto de Manejo Florestal apresentado a este Instituto.
11. Esta licença autoriza a extração das espécies e volumetria nela listadas, permitindo o início da exploração.
12. Após a emissão da AUTEX e posterior declaração de corte no SINAFLORE, fica permitido a emissão de DOFs.
13. Fica proibida a entrada em propriedade de terceiros e o desmate sob qualquer justificativa sem autorização dos mesmos e do órgão ambiental competente.
14. Afixar e manter, junto aos tocos das árvores exploradas, plaquetas com a numeração da árvore correspondente.
15. É obrigado o controle da origem florestal por meio de rastreamento da madeira colhida desde a sua localização na floresta até o seu local de desdobramento.
16. As toras em pátio deverão estar devidamente identificadas (numeração da árvore e identificação da tora/secção correspondente) por meio de plaquetas ou qualquer outro material que garanta a permanência do registro até a conclusão do transporte para o destino final.
17. Manter atualizadas as tabelas de romaneio, apresentando-as aos órgãos ambientais competentes durante as vistorias técnicas e fiscalizações.
18. Deverão constar no romaneio das toras, no mínimo, nome vulgar, espécie, número da tora/secção, medição em cruz das pontas, comprimento, volume (método geométrico), data de arraste e data de transporte.

Placa	Tora/Secção	Nome	Espécie	D1	D2	D3	D4	Comp.	Vol. (m³)	Data de	Data de

19. Deverão, obrigatoriamente, acompanhar o transporte das toras, o DOF, Nota Fiscal e o romaneio para conferência pelo destinatário, bem como de equipes de fiscalização.
20. Apresentar relatórios parciais de atividade para monitoramento/acompanhamento das atividades de exploração florestal desenvolvidas na UPF, semestralmente a partir da liberação da Licença de Operação, assinado pelo responsável técnico do projeto, conforme Termo de Referência modelo IPAAM.
21. Apresentar Relatório Final das Atividades, em até 60 (sessenta) dias após o vencimento desta licença, conforme Termo de Referência Modelo IPAAM.
22. Os Relatórios de Atividades deverão estar acompanhados de romaneio em planilha Excel, com memória de cálculo em arquivo (.xls).
23. Indícios de comercialização irregular de créditos no sistema DOF constatados por meio da análise dos relatórios de atividades, acompanhamento do sistema DOF, monitoramento remoto ou de vistorias/fiscalização podem acarretar no bloqueio do DOF e a suspensão da AUTEX.
24. A saída de matéria prima do empreendimento cujo transporte seja considerado econômica ou logisticamente inviável deverá ser devidamente justificada.
25. Confirmados os indícios de comercialização irregular de créditos no sistema DOF será procedido a Suspensão e/ou cancelamento da Licença de Operação - LO e respectiva AUTEX.
26. O detentor, o explorador florestal e o responsável técnico do PMFS/POE, estão sujeitos às sanções administrativas na medida de sua culpabilidade.

RECEBI O ORIGINAL

Em: 09 / 01 / 2024

Antonio M. R. Arruda



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 167/16-02 fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Detentor: LITIARA INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA LTDA	
Endereço para correspondência: Rodovia AM 010, km 100, Zona Rural, Rio Preto da Eva-AM	CEP:
CNPJ/CPF: 14.241.525/0003-95	Inscrição Estadual: 06.200.537-5
Fone: (92) 99132-9943	e-mail: antonio.m.r.arruda@hotmail.com
Registro no IPAAM: 1018.3406	Processo nº: 0008545/2022-35

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Nome Popular	Nome Científico	Autorizado	
		Vol. (m³)	NA
Abiurana	<i>Pouteria macrophylla</i>	493,9060299	164
Amapá-doce	<i>Brosimum utile ovatifolium</i>	699,9760697	197
Angelim-pedra	<i>Hymenolobium petraeum</i>	263,5938581	75
Angelim-rajado	<i>Marmaroxylon racemosum</i>	187,3997939	60
Arara-tucupi	<i>Parkia multijuga</i>	38,15242114	6
Arurá-branco	<i>Osteophloeum platyspermum</i>	432,9201688	113
Balata	<i>Manilkara bidentata bidentata</i>	144,9794609	61
Cajuacu	<i>Anacardium spruceanum</i>	88,22743232	24
Cajuí	<i>Anacardium microcarpum</i>	601,2877411	167
Cardeiro	<i>Scleronema praecox</i>	558,2800074	197
Castanharana-vermelha	<i>Eschweilera odora</i>	864,1986637	255
Castanha-sapucaia	<i>Lecythis pisonis</i>	168,3582905	43
Cedrinho	<i>Scleronema micranthum</i>	153,6532928	42
Cedromara	<i>Cedrelinga cateniformis</i>	105,291564	8
Cumarú	<i>Dipteryx odorata</i>	286,6634415	111
Cupiúba	<i>Goupia glabra</i>	255,7183792	82
Faveira	<i>Parkia oppositifolia</i>	337,8135049	109
Faveira-de-folha-miúda	<i>Piptadenia suaveolens</i>	35,07395262	12
Guariuba	<i>Clarisia racemosa</i>	57,6354424	17
Itaúba	<i>Mezilaurus itauba</i>	12,63399666	4
Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	32,75530512	6
Louro-amarelo	<i>Dicypellium caryophyllatum</i>	164,993597	59
Louro-gamela	<i>Ocotea rubra</i>	251,6129467	57
Louro-preto	<i>Ocotea neesiana</i>	513,5738654	181
Macucu	<i>Licania glabra</i>	277,007063	92

Manaus, 09 JAN 2024

Edmilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza

Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 09/01/2024

Antonio Mario R. Arruda



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 167/16-02 fls.03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Detentor: LITIARA INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA LTDA	
Endereço para correspondência: Rodovia AM 010, km 100, Zona Rural, Rio Preto da Eva-AM	CEP:
CNPJ/CPF: 14.241.525/0003-95	Inscrição Estadual: 06.200.537-5
Fone: (92) 99132-9943	e-mail: antonio.m.r.arruda@hotmail.com
Registro no IPAAM: 1018.3406	Processo nº: 0008545/2022-35

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Nome Popular	Nome Científico	Autorizado	
		Vol. (m³)	NA
Mandioqueira	<i>Qualea acuminata</i>	151,7966786	34
Marupá	<i>Simarouba amara</i>	76,61781608	22
Muirapiranga	<i>Haploclathra paniculata</i>	73,10834351	26
Pajurá	<i>Couepia bracteosa</i>	122,9252949	34
Pequiá	<i>Caryocar villosum</i>	9,928700842	2
Pequiarana	<i>Caryocar glabrum</i>	36,19683038	15
Sucupira-preta	<i>Diploptropis racemosa</i>	85,95603369	28
Tanibuca	<i>Buchenavia viridiflora</i>	251,6255222	56
Tauari-branco	<i>Eschweilera coriacea</i>	105,7769782	23
Taxi	<i>Tachigali paniculata</i>	546,679425	175
Tinteiro	<i>Miconia surinamensis</i>	403,6803854	114
Uxirana	<i>Vantanea parviflora</i>	130,569654	55
TOTAL		9020,567952	2726

Atenção:

- Esta licença é composta de 26 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

09 JAN 2024

Edmilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente